



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 65 AO
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**MODIFICA OS ANEXOS DO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO
PROJETO DE LEI Nº 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Subvenções Sociais para a Casa São Rafael e para a S.O.S. Fraldas
Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Orçamentária: 02.06.01.08.244.0001.0003 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Ficha: 230
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DEDUÇÕES

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Subunidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0017.2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 86
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Aprovado		PELO PLENÁRIO
FOR.	13 (treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES 12/12/14		


Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente


Braz Andrade
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o valor das Subvenções para as entidades de Pouso Alegre que realizam relevantes trabalhos sociais a nossa comunidade. Por atender diversas famílias carentes do município, estas entidades necessitam de mais recursos financeiros para dar continuidade ao belíssimo trabalho prestado.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Braz Andrade
VEREADOR